

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2023

Dispõe sobre a divulgação do Processo seletivo para Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024.

O Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE instituição filantrópica, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe no Edital nº 001/2023 sobre o Processo Seletivo de Renovação e Concessão Inicial de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024.

Resolve:

Art. 1º- A presente portaria tem a finalidade de regular a **RENOVAÇÃO** e **CONCESSÃO** das bolsas de estudo do Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE para o ano letivo de 2024.

Art. 2º- A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2024 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.

Art. 3º- A bolsa de estudo será um benefício de assistência educacional concedido mediante avaliação do perfil socioeconômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%) ou parcial (50%).

Art. 4º- O quantitativo de bolsas de estudos a serem disponibilizadas pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais, respeitará o critério e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º- A quantidade de bolsas será concedida após a efetivação da matrícula dos alunos pagantes necessários, para a mantenedora e suas filiais, somente sendo possível a matrícula após esta confirmação.

Art. 6º- A renovação das bolsas para o ano letivo de 2024, citadas no item anterior dependerá do quantitativo de alunos pagantes matriculados no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora, e suas filiais.

Art. 7º- **Público Alvo:** Alunos (as) e candidatos (as) que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Complementar 187/2021, disposições estatutárias e regimentais do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para a renovação de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º, Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, ou Ensino Médio da 1ª a 3ª série.

Art. 8º- Dos critérios para **Renovação e Concessão** da bolsa de estudos.

8.1. Critérios para **Renovação**:

A bolsa de estudo será renovada com base no perfil socioeconômico do (a) aluno (a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% será concedida ao aluno (a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente.

A bolsa de estudo parcial de 50% será concedida ao aluno (a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos vigentes.

b) Ser aluno (a) bolsista do Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE e ter sido aprovado no ano letivo de 2023;

c) Para manter-se na Unidade de Educação Básica o (a) aluno (a) beneficiário da bolsa de estudo integral ou parcial deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;

d) Respeitar e cumprir o regimento escolar do Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE por parte do aluno, da família e de seus responsáveis.

8.2. Critérios para **Concessão**:

A bolsa de estudo será concedida com base no perfil socioeconômico do(a) candidato(a), definido a partir dos seguintes critérios:

a) Renda per capita familiar;

Comprovar renda familiar per capita bruta de até 1 ½ (um salário mínimo e meio vigente) para os(as) candidatos(as) à bolsa integral de 100% (cem por cento). Comprovar renda familiar per capita bruta de até 03 (três salários mínimos vigentes) para os(as) candidatos(as) à bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

b) Além dos critérios elencados acima, serão considerados, também, os critérios definidos no Art. 33 do decreto 8.242/14:

I - Proximidade da residência;

II - Sorteio; e

III - outros critérios contidos no plano de atendimento da entidade.

Art. 9º- Das condições impeditivas à participação do (a) aluno (a) / candidato (a) no processo de seleção.

9.1. Não atendimento de qualquer um dos pré-requisitos listados nos itens do artigo 8.0.

9.2. Quando o (a) responsável apresentar a documentação incompleta e/ou descumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo.

9.3. Quando evidenciada alguma incompatibilidade de informação apresentada relativa ao rendimento financeiro.

9.4. Quando constatada qualquer divergência das informações prestadas pelo (a) responsável e não esclarecida durante o processo de análise.

9.5. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas, seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelo (a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O processo de bolsa será interrompido podendo o (a) responsável responder em juízo consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

10. Dos Procedimentos da Seleção

10.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de Serviço Social de cada Unidade de Educação Básica com o apoio dos demais setores e será dividido em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição e entrega da documentação: Acontece de forma on-line para o (a) aluno (a) novato (a) veterano (a) no endereço eletrônico disponibilizado pelo Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE.

2ª Etapa: Análise do Perfil Socioeconômico: Avaliação da documentação, ficha socioeconômica e comprovação das informações apresentadas; podendo haver, mediante a necessidade da análise, Entrevista Social ou posteriormente, Visita Domiciliar para contribuir na análise e Parecer Social da Assistente Social.

3ª Etapa: Resultado: Disponibilizado no site do Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE.

4ª Etapa: Matrícula: Realizada na secretaria do Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE.

11. Do cancelamento da Bolsa de Estudo Concedida

11.1 A Bolsa Social de Estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação formal do (a) responsável legal.
- b) Quando houver transferência ou desistência do (a) aluno (a).
- c) Caso o (a) aluno (a) fique retido no ano letivo 2023, após, se necessário, análise do caso pela equipe sociopedagógica.
- d) Caso o (a) aluno (o) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica.
- e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas, seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da visita domiciliar, de informações prestadas pelos (a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada que demonstre perfil socioeconômico incompatível com a Lei Complementar nº 187/2021. O (a) responsável responderá em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

12. Calendário - Colégio Salesiano Sagrado Coração - Recife/PE.

12.1 Renovação

DATA	ETAPA	LOCAL
21/08/2023	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a mantenedora e suas filiais, para a Educação Básica – Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2024.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Site e Redes Sociais do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE Endereço: https://www.salesianorecife.com.br/
11/09/2023 a 29/09/2023	Inscrição e entrega de documentação (online) para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE Endereço: https://www.salesianorecife.com.br/
11/12/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais.	No site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE Endereço: https://www.salesianorecife.com.br/
15/01/2024 a 26/01/2024	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/ Matrícula	Na Secretaria do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE.

12.2 Concessão

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
21/08/2023	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais para a Educação Básica - Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2024.	Site da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE Endereço: https://www.salesianorecife.com.br/
02/10/2023 a 23/10/2023	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais.	Via <i>on-line</i> no site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE Endereço: https://www.salesianorecife.com.br/
18/12/2023	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo através da Portaria Normativa disponibilizada por cada Unidade de Educação	No site do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE Endereço: https://www.salesianorecife.com.br/

	Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (mantenedora) e suas filiais (Resultado do 1º ao 3º ano). Obs: Do 4º ao 9º ano serão preenchidos conforme disponibilização das vagas que posarem a surgir para essas séries.	
15/01/2024 a 26/01/2024	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	Na Secretaria do Colégio Salesiano Sagrado Coração – Recife/PE.

Art. 10º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 12 de setembro de 2023.



Pe. Francisco Eliano Bezerra de Queiroz
Diretor Geral
Colégio Salesiano Sagrado Coração